



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 15/2022

EMPRESA: AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.843.389/0001-50

TELEFONE: (15) 3263-1450 / (61) 97401-5251

ENDEREÇO: AV ZELIA DE LIMA ROSA, Nº 1089, SALA 3U, BAIRRO PORTAL VILLE AZALEIA

CEP: 18.552-320

CIDADE/UF: BOITUVA - SP

E-MAIL: paulo.pego@agnosti.com.br; contato@agnosti.com.br; leonardo.ferreira@agnosti.com.br

AUTORIZAMOS a empresa em epígrafe a fornecer os materiais, oriundos da **Adesão a ARP nº 13/2021/SEPLAG, Processo: DETRAN-PRO- 2022/11686.**

ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
20/01	SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CÂMERA COM INCLINAÇÃO E ZOOM, PANORÂMICA CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO OU CONSOLE, INCLINAÇÃO PAN +125º ~ -125º E TILT +30º E -30º, ZOOM ÓPTICO DE ALTA DEFINIÇÃO DE 10X, CAMPO DE VISÃO DE MÍNIMO 90 GRAUS, FULL HD 1080P 30FPS, COM CONTROLE REMOTO (INCLUSO PILHA/BATERIA), ROSCA PARA TRIPÉ PADRÃO; VIVA-VOZ COM CANCELAMENTO DE ECO ACÚSTICO; 4 (QUATRO) MICROFONES OMNIDIRECIONAIS COM CAPTAÇÃO 360º QUE SUPORTAM UM ALCANCE DE 6M (20 PÉS) DE DIÂMETRO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 100 HZ - 11 KHZ, SENSIBILIDADE DE -28 DB +/-3 DB; DISTORÇÃO DE <5% DE 200 HZ; HUB/CABO, SENDO HUB CENTRAL MONTÁVEL PARA A CONEXÃO DE TODOS OS COMPONENTES, SOLUÇÃO ADESIVA INCLUSA PARA MONTAGEM SOB MESAS; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO 110V/220V; SUPORTE DA CÂMERA PARA MESA/PAREDE; COMPATIBILIDADE E FERRAMENTAS, COMPATÍVEL COM USB 2.0, VÍDEO E ÁUDIO COMPATÍVEIS COM UVC; COMPATÍVEL COM MICROSOFT TEAMS, GOOGLE MEET, ZOOM, CISCO JABBER, WEBEX, ENTRE OUTROS; SISTEMA COMPATÍVEL COM WINDOWS® 7, 8.1 OU 10; MAC® OS X 10.7 OU POSTERIOR; MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH GROUP HD SYSTEM VÍDEOCONFERÊNCIA OU SIMILAR; GARANTIA MÍNIMA DO FORNECEDOR DE 03 (TRÊS) ANOS. UNIDADE.	UN	03	LOGITECH MODELO PN: 960- 001054	R\$ 6.562,12	R\$ 19.686,36
20/02	PAR DE MICROFONES DE EXPANSÃO; TIPO DE CONEXÃO: PLUG-AND-PLAY; TIPO DE MICROFONE: MONO, BANDA LARGA, CANCELAMENTO DE RUÍDO; LUZ PARA CONFIRMAÇÃO DA TRANSMISSÃO DE VÍDEO; BOTÃO DE MUDO, COM LUZ INDICADORA.PAR.	UN	03	LOGITECH MODELO PN: 989- 000171	R\$ 1.758,00	R\$ 5.274,00
TOTAL: R\$ 24.960,36 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)						

Nota de Empenho: 19301.0001.22.001787-7



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1. DA EXECUÇÃO, ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1.1 O ajuste deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

1.2 A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

1.3 A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, com atribuições específicas.

1.4 A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

1.5 A Contratada não poderá subcontratar total ou parcial o objeto.

1.6 O prazo para entrega dos produtos será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento do Órgão/Entidade Contratante;

1.7 A entrega deverá efetivar-se junto a Gerência de Material e Mobiliário, situada na Av. Paiaguás nº 1000 - Centro Político Administrativo- CUIABA/MT, em horário de atendimento do DETRAN-MT, mediante agendamento de data e hora, nos dias e horários de expediente desta Autarquia (segunda à sexta – feira das 08h00min às 16h00min), com comunicação antecipada de 24 (vinte e quatro) horas;

1.8 A Contratada será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega, ao Órgão/Entidade Contratante;

1.9 As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

1.10 Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

1.10.1 A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores;

1.11 Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 94 do Decreto Estadual nº 840/2017.

1.12 A entrega do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

1.12.1 Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante, em estrita observância das especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 012/2021/SEPLAG e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

1.13 Serão aceitos e recebidos, somente os produtos que estiverem em perfeitas condições, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los e sujeitando-o às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

1.14 Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante.

1.15 A comissão de recebimento do DETRAN-MT, quando for o caso, deverá realizar a conferência de acordo com as especificações contidas nos instrumentos de contratação, e caso estiverem em conformidade, esta fará o recebimento dos bens.

1.16 Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

1.17 Sendo consideradas insatisfatórias a prestação do fornecimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo a Contratada sanar as situações verificadas;

1.18 Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanada as inconsistências;

1.19 Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1.20 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

1.21 Satisfeitas as exigências e condições previstas, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado, o qual poderá ser substituído pela atestação no verso da nota fiscal;

1.22 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/1990;

1.23 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(as) nominalmente ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 03.829.702/0001-70**, devendo ser entregue ao fiscal da contratação;

1.23.1 E-mail: andersonmagalhaes@detran.mt.gov.br; pedrorosa@detran.mt.gov.br

1.23.2 Telefones: (65) 3615-4635 e (65) 3615-4750;

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1 A fiscalização/gestão será exercida por servidores designados por Portaria pelo CONTRATANTE, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

2.3 Demais obrigações, vide Portaria nº 437/2018/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la.

3. DEMAIS OBRIGAÇÕES:

3.1 Manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

3.2 A notificação de abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade bem como de ocorrências no processo será realizada via e-mail;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3.3 Demais obrigações vide ARP nº12/2021/SEPLAG.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é atualmente um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

4.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA / CARIMBO CNPJ

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2022.

RECEBI EM: ____/____/____

ASS: _____
(Preferencialmente Digital)

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor(a) de Administração Sistêmica
Detran/MT

MAX DE MORAES LUCIDOS
Coordenador(a) de Aquisições e Contratos
Detran/MT